

DECRETO N. 17.736, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 25.903,80.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e pelo artigo 15 da Lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017 e inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

DECRETA:


Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 25.903,80 (vinte e cinco mil, novecentos e três reais e oitenta centavos) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil	
40.10-3.3.90.30.05.220091	Material de Consumo	
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Programa Dinheiro Direto na Escola		25.903,80

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 5.140,80 (cinco mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos) por conta de superavit financeiro vinculado apurado no exercício de 2017 e parte no valor de R\$ 20.763,00 (vinte mil, setecentos e sessenta e três reais) decorrente do cancelamento de restos a pagar do exercício de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 22 de fevereiro de 2018.


Felício Ramuth
Prefeito


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Guilherme Luis M. Belini
Secretário Adjunto

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo